**PORTARIA DE DISPENSA Nº001/2025**

"*Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à Declaração e* ***Reconhecimento de Dispensa nº 001/2025-SEBESH****, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências*".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 001/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº Protocolo Eletrônico 2025012697/2025080400006, referente à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada mediante disputa simplificada via correio eletrônico (e-mail), permitindo a apresentação de propostas por interessados que preencham os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minuta do Aviso da Dispensa, em conformidade com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 001/2025, para a **aquisição de gêneros alimentícios**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Segurança Hídrica, nos termos do art. 75, inciso II, e art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e conforme

regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 0163/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, aos dias 22 do mês de setembro de 2025.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretário Municipal

Decreto Nº 1301/2025

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

| | |
|---|---|
| Signatário(a): | 600.***.***-** - UIRES MARTINS PORTILHO |
| Data e Hora: | 22/09/2025 12:39:48 |

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/fda8b06e-97c9-11f0-866c-66fa4288fab2